



PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 018/2019 DATA 07/10/2019		

TERMO DE ABERTURA

Aos 07 dias de Outubro de 2019, à fl. 01, procedemos a abertura deste volume nº I, do processo nº 018/2019, que se inicia à fl. 01, dispõe sobre AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO INFORMATIZADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.



SOLICITANTE: ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS:

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO INFORMATIZADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz jus tendo em vista a necessidade de atender ao art. 57 da Lei complementar nº 185 de 16/09/2019, que exige comprovação por meio do registro biométrico de todos os servidores comissionados inscritos no quadro pessoal da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, atualmente o equipamento existente não comporta tal volume para registro.

Ante o exposto, solicito a autorização do Senhor Presidente Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, acerca da AQUISIÇÃO citada acima, onde foram coletados 05 orçamentos de empresas, qual obtiveram-se a negociação, da Empresa Henry Equipamentos eletrônicos e Sistemas Ltda, CNPJ. 01.245.055/0001-24 no valor de R\$ 1.886,00 (Hum mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Depto Administrativo

Fazenda Rio Grande, 14/10/2019

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda aos preceitos legais.

Presidente
Câmara de Vereadores



AO CONTROLE INTERNO

A/C. Sra. Jane

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca da existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas da referida AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO INFORMATIZADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, se faz necessário a atender ao art. 57 da Lei Complementar nº 185 de 16/09/19, que exige comprovação por meio de registro biométrico de todos os servidores comissionados inscritos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, atualmente o equipamento existente não comporta volume para registro.

Diante do exposto solicito ao Controle Interno, que se pronuncie se há adequação orçamentária e financeira para atender a presente aquisição.

Em decorrência desta instância, foram solicitados orçamentos, na qual, obtiveram-se a negociação, totalizando R\$ 1.886,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

Depto Administrativo

Fazenda Rio Grande, 14/10/2019

INFORMAÇÃO QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXISTE SALDO () NÃO EXISTE SALDO.

Código Reduzido: 20 - 44 9052 35

16/10/2019

Responsável pela Informação



À PROCURADORIA JURIDICA
A/C. DRA. DAISY

Solicito a esta Procuradoria Jurídica parecer quanto à modalidade a ser usada para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO INFORMATIZADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, se faz necessário visto a atender ao art. 57 da Lei Complementar nº 185 de 16/09/2019, que exige comprovação por meio de registro biométrico de todos os servidores comissionados inscritos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, atualmente o equipamento existente não comporta tal volume para registro.

Em decorrência desta instância, obtiveram-se a negociação total R\$ 1.886,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

As despesas com os pagamentos da referida aquisição, está prevista na dotação orçamentária descrita na página anterior.

Depto Administrativo

Fazenda Rio Grande, 14/10/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Acrescenta-se o Art. 57-A, Art. 57-B, Art. 57-C, Art. 57-D e Art. 57. E na redação da Lei Complementar nº 031 de 18 de março de 2009 e altera seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta-se o Art. 57-A, Art. 57-B, Art. 57-C, Art. 57-D e

Art. 57 E na redação da Lei Complementar nº 031, de 18 de março de 2009, passando a mesma a constar com a seguinte redação:

"(...).

Art. 57 A Os cargos de Diretorias somente poderão ser preenchidos por profissionais que possuem a titulação de ensino superior completo ou cursando.

Art. 57 B Os cargos de Chefe de Gabinete, Assessoria da Presidência, Assessoria da 1ª Secretária, Assessoria da 2ª Secretária, Assessoria da 1ª Vice Presidência, Assessoria da 2ª Vice Presidência, Assessoria da Mesa e Assessoria da Liderança somente poderão ser preenchidos por profissionais que possuem a titulação de ensino médio completo.

Art. 57 C Os cargos de Assessor Legislativo somente poderão ser preenchidos por profissionais que possuem a titulação de ensino fundamental completo.

Art. 57 D Não poderá ser nomeado para o exercício de cargos comissionados junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande o profissional que não possuir a titulação escolar mínima para preenchimento do cargo, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 57 E Todos os servidores comissionados inscritos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande deverão cumprir uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais junto ao edifício sede do Poder Legislativo Municipal, mediante comprovação por meio do competente registro biométrico, após a disponibilização aos Vereadores de seus gabinetes individuais.



HENRY
www.henry.com.br

interior de ponto tecnologia preço resistência ética design nacionalidade pontualidade satisfação
garantia flexibilidade parceria desenvolvimento customização
amizade conquista



HENRY

Câmara Municipal da Fazenda Rio Grande

A/c Aracelli

Proposta comercial | 9626 | 08/10/19

A Henry é uma empresa especializada no desenvolvimento e fabricação de soluções para controle e gestão de ponto e acesso, atuante no mercado há mais de 20 anos.

Em constante evolução tecnológica, buscamos oferecer soluções inovadoras, com equipamentos que combinam qualidade, modernidade e economia.

Apostando sempre no desenvolvimento do país, investimos em produtos de fabricação nacional. Como diferencial apresentamos a possibilidade de customização, onde os equipamentos são moldados de acordo com a necessidade e demanda de cada cliente, tornando-os adaptáveis aos mais diversos ambientes.

Localizada no polo industrial de Pinhais no Paraná, a HENRY possui aproximadamente 15.000 m² de área fabril, contando com profissionais altamente capacitados desde a fabricação ao pós-venda, além de assistência técnica especializada.

Contamos com mais de 850 autorizadas espalhadas por todo Brasil, empresas idôneas e comprometidas com nosso propósito de gerar relacionamento e fidelização com nossos clientes e parceiros.

Missão

Solucionar os problemas de controle de ponto e acesso de nossos clientes com alto padrão de atendimento agregando valor ao produto, empresa e marca.

Visão

Tornar-se referencial em excelência para a indústria tecnológica nacional e líder em qualidade e inovação no segmento de ponto e acesso.

DADOS

Nome: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.
Endereço: Rua Rio Piquiri, 400
Bairro: Jardim Weissópolis
Cidade: Pinhais
Estado: Paraná
CEP: 83.322-010
Telefone/ Fax: (41) 3661 – 0100
CNPJ: 01.245.055/0001-24 | **I.E:** 901.110.085-3 | **I.M:** 385344

DADOS BANCÁRIOS

Banco Do Brasil: Agência N° 3404-5 – Conta Corrente N° 18.757-7


Cordialmente,

Simone Sabrina

Consultor de Negócios Corporativos
Henry Equipamentos e Sistemas Ltda.
Site: www.henry.com.br

E-mail: corporativo41@henry.com.br

Skype: [corporativo41@henry.com.br](https://www.skype.com/people/corporativo41@henry.com.br)



Fone/Whatsapp: +55 (41) 3661-0113 

corporativo.41@henry.com.br

Simone Sabrina
01.245.055/0001-24
HENRY EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
Rua Rio Piquiri, 400
Jd. Weissópolis - CEP 83322-010
PINHAIS - PR

Proposta comercial

1. Investimento

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ILUSTRAÇÃO	PREÇOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	<p>Ponto Info Henry Super Facil ADV R2 BIO 4M + PROX</p> <p>O Prisma Super Fácil Advanced é um relógio de ponto eletrônico (REP) homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro. Disponível em 5 modelos diferentes, possui tela touch screen e diversas opções de identificação como biometria, códigos de barras, proximidade RFID e Smart Card. Sua nova tecnologia com recursos e funcionalidades otimizadas, proporcionam ao usuário um registro de ponto seguro e eficaz. Ideal para todos os segmentos e portes de empresas. PRISMA SF ADV R2 BIO PROX (COM BIOMETRIA VERMELHA)</p> <p>Bonificação: 01 bobina</p> <p>Cód: 31000261</p>	01		R\$ 1668,00	R\$ 1668,00
02	Bobina térmica	01		R\$ 38,00	R\$ 38,00
03	Instalação e instrução de uso do equipamento	01		R\$ 180,00	R\$ 180,00

04 03 0023

Valor total : R\$ 1886,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A combinar.

FRETE

CIF

IMPOSTOS

Todos os impostos estão inclusos.

PRAZO DE ENTREGA

Até 25 Dias.

VALIDADE DA PROPOSTA

30 Dias

GARANTIA

– Garantia de Peças de 01 ano direto pelo fabricante, sobre problemas oriundos de fábrica.

1. A GARANTIA SERÁ EXTINTA SE:

O aterramento do sistema elétrico for deficiente.

Operação inadequada que resultem a quebra ou defeito de operação do sistema informatizado e seus periféricos.

Instalação elétrica fora do especificado.

Descargas elétricas atmosféricas, acidentes de qualquer natureza, intempéries provocadas pela natureza ou sinistros de quaisquer espécies provocadas ou não por terceiros ou por forças da natureza.

FORMAS DE ATENDIMENTO DEPOIS DA COMPRA.

* Contrato de Manutenção (Caso cliente solicite)

* Sem contrato de manutenção seguem premissas abaixo:

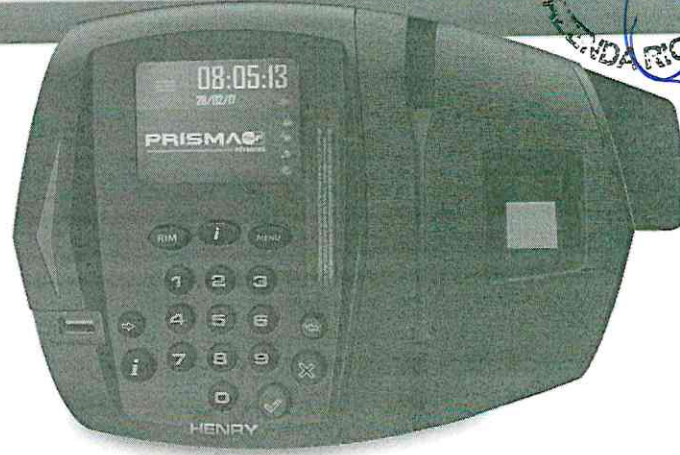
O equipamento pode ser enviado direto a fábrica da Henry e não haverá custo de manutenção ou peças dentro o período de 01 ano de garantia de peças, depois desse período haverá um custo que será previamente enviado ao cliente para aprovação e conserto.

SLA DE ATENDIMENTO NO LOCAL SEM CONTRATO DE MANUTENÇÃO

- 72 Horas nas Capitais e Região Metropolitana
- 96 Horas nas Demais localidades

CÂMERA
LCS
EQUIPAMENTOS
E SISTEMAS
LDA
CALLE
DE
SANTO
ANDRÉ

Prisma SF Advanced



Características

- Disponível em 5 modelos:
 - R1 - BIOMETRIA/BARRAS/PROXIMIDADE/SMART CARD CONTACTLESS *
 - R2 - BIOMETRIA/PROXIMIDADE
 - R3 - BIOMETRIA/BARRAS
 - R4 - BIOMETRIA/SMART CARD CONTACTLESS
 - R5 - BARRAS/PROXIMIDADE
- Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT);
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;
- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema;
- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;
- Permite cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webservice ou um software gerenciador;
- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8”;

Funciona em Rede TDDIP Cabo telefônico via rede

- Possui segunda entrada USB, por onde é possível realizar a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, colaboradores e digitais (através da exportação e importação de dados);
- Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função;
- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8”;
- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 1.440 horas, ou seja, dois meses no caso de desligamento total do mesmo;
- Possui suporte para configuração de ajuste automático do horário de verão;
- Possui sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão (watchdog);
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.

Ambiente

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.245.055/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A CASA DO EQUIPAMENTO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
- 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO PIQUIRI	NÚMERO 400	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 83.322-010	BAIRRO/DISTRITO JD WEISOPOLIS	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2019** às **14:08:54** (data e hora de Brasília).



www.velti.com.br
contato@velti.com.br
+55 (41) 3019-3119
Rua Pastor Manoel
Virgínio de Souza, 1059
Capão da Imbuia
Curitiba - PR
CEP: 82810-400



Curitiba, 07 de Outubro de 2019

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Proposta 5565/2019

A/c Fernando

Equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Relógio de Ponto Henry Prisma SF ADV R2 instalação. Respeitando a portaria 1510 do MTE. Fabricante: Henry Equipamentos e Sistemas.	01	R\$ 1890,00	R\$ 1890,00
02	Instalação do equipamento	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
03	Bobina	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Valor total da proposta: R\$2290,00

Validade da proposta: 30 dias.

Empresa:

Velti Tecnologia, Sistemas e Engenharia

CNPJ:

05.734.665/0001-42

Banco:

Banco do Brasil | Ag: 1522-9 | C/C: 27.801-7



www.velticom.br
contato@velticom.br
+55 (41) 3019-3119
Rua Pastor Manoel
Virgínio de Souza, 1059
Capão da Imbuia
Curitiba - PR
CEP: 82810-400



Sem mais, estaremos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VANESSA NOGUEIRA
Administrativo/Licitação
Velti Tecnologia e Sistemas | 3019-3119 | Ramal: 5600

Vanessa Nogueira, Rg 8.883.850-5, Cpf 067.000.669-64

Velti Tecnologia Em Sistemas e Equipamentos Ltda ME.

05 734 665/0001-421

VELTI TECNOLOGIA,
SISTEMAS E ENGENHARIA LTDA, - ME
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1059
Capão da Imbuia - CEP 82810-400

CURITIBA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.734.665/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2003
NOME EMPRESARIAL VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VELTI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA	NÚMERO 1059	COMPLEMENTO
CEP 82.810-400	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@VELTI.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3019-3119		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2019 às 16:11:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Curitiba, 07/10/2019

Proposta N° 8072

À Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Aos cuidados de Fernando

A empresa TECNOPONTO agradece a oportunidade de apresentar proposta comercial para fornecimento de relógio de ponto, conforme vossa solicitação.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais e negociações que se fizerem necessários através de nosso telefone ou e-mail.

Nome: TECNOPONTO TEC.AVAN.EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA -EPP

Endereço: Rua Pastor Manuel V.de Souza n° 1231

Bairro: Capão da Imbuia

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 82.810.400

Telefone/ Fax: (41) 3091-3131

CNPJ: 77.800.407/0001-28

I.E: 101.416.10-03

Banco: Banco do Brasil Ag: 3041-4 Conta: 2538-0

Att,

Equipe Tecnoponto

Email: licitacao@tecnoponto.com



DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ponto Info Henry Super Fácil ADV R2 BIO/ Prox Incluso: Instalação inclusa	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Cx de bobina	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Valor total: R\$ 2.950,00

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- A vista

FRETE

- CIF

IMPOSTOS

- Todos os impostos estão inclusos.

VALIDADE DA PROPOSTA

- 20 Dias

Ana Cláudia Tareszkiewicz

REPRESENTANTE LEGAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.800.407/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/1978
NOME EMPRESARIAL TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A CASA DO RELOGIO PONTO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA	NÚMERO 1245	COMPLEMENTO	
CEP 82.810-400	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TECNO PONTO.COM		TELEFONE (41) 3091-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2019 às 13:50:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 77.800.407/0001-28
NOME EMPRESARIAL: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM
CONTROLE DE PONTO E ACESSO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA CLAUDIA TAREZKIEWICZ
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2019 às 13:50 (data e hora de Brasília).

PROPOSTA COMERCIAL - 7079/2019

Dados da Proponente:

Hexa Comércio e Importação de Equipamentos Ltda. - EPP - HEXA

C.N.P.J. Nº 18.190.056/0001-11 - IE Nº. 90.63.13.45-17 IM: 579922-5

Classificação Empresarial: EPP

Endereço: Rua Rio Piquiri, 500 - Jardim Weissópolis, Pinhais – PR - CEP 83.322-010

Telefone / fax: (41) 3667- 2120 - E-mail: hexaequipamentos@gmail.com.br

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias.

Prazo para Pagamento: 20 (vinte) dias a partir da emissão de NF

Banco do Brasil: Ag – 3041-4 – C/C nº 58641-2

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a emissão de NF

Prazo de garantia: 12 meses.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

SR. Fernando

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VAL. UNID.	VALOR TOTAL
01	Henry Super Fácil ADV R2 Bio Vermelha + Proximidade RFID Incluso instalação do Relógio	UN	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
02	Caixa com bobinas de 300 metros cada, 6 unidades.	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

Valor total para compra direta : R\$ 3030,00



comércio e importação



Pinhais, 07 de Outubro de 2019.

1.1. INFRAESTRUTURA

Segue especificações da infraestrutura necessária para instalação:

Disponibilidade de local adequado para instalação livre de dutos elétricos, hidráulicos ou qualquer outro que possa ser danificado com a furação para a instalação dos equipamentos, distante de bebedouro, torneira e extintor de incêndio, caso na instalação ocorra algum imprevisto conforme citado anterior, a Henry não se responsabiliza.

Local para fixação, protegido da ação do tempo, umidade e vandalismo.

Ponto de alimentação 110/220 VAC estabilizado e dedicado ao equipamento.

No caso de comunicação TCP/IP (via rede ethernet ou internet) o cabo (azul) e o ponto (RJ 45), devem estar estruturados e grimpados conforme padrão da rede.

A Passagem do cabo de rede para transmissão de dados terá que ser passado pelo cliente do equipamento ate o Switch ou Hub (um ponto para cada equipamento), sem emendas, distante de cabos energizados, em área protegida, e de forma que o cabo não atue estendido externamente como uma antena ou varal.

É necessário que a instalação dos dutos para passagem dos cabos de comunicação e energia sejam instalados conforme as instruções do fabricante.

SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÃO INCLUSOS

- Instalação e equipamentos para rede elétrica
- Instalação de dutos e tomadas
- Equipamentos para rede lógica (cabos e conectores)
- Sinalização Visual

A GARANTIA SERÁ EXTINTA SE:

- O aterramento do sistema elétrico for deficiente.
- Operação inadequada que resultem a quebra ou defeito de operação do sistema informatizado e seus periféricos.
- Instalação elétrica fora do especificado.

hexa

comércio e importação



- Descargas elétricas atmosféricas, acidentes de qualquer natureza, intempéries provocados pela natureza ou sinistros de qualquer espécie provocados ou não por terceiros ou por forças da natureza.


18.190.056/0001-11
HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Laura Rocha Pujol Ferrari
Representante Legal
Hexa Comércio e Importação de Equipamentos
Rua. Rio Piquiri, nº 500
Jd. Weissópolis - Cep. 83322-010
PINHAIS-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.190.056/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2013
NOME EMPRESARIAL HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RIO PIQUIRI	NÚMERO 500	COMPLEMENTO
CEP 83.322-010	BAIRRO/DISTRITO WEISSOPOLIS	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO HEXAFINANCEIRO@GMAIL.COM
TELEFONE (41) 3667-2120 / (41) 3072-2600		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2019 às 13:52:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.190.056/0001-11
NOME EMPRESARIAL: HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)



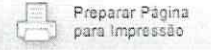
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE NOGAROLLI MACEDO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2019 às 13:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





Curitiba, 10 de outubro de 2019

À
Câmara Municipal Fazenda Rio Grande
A/C.: Aracelli
Fazenda Rio Grande – PR

REF.: PROPOSTA PARA VENDA DE RELÓGIO PONTO INFORMATIZADO.

Através da presente, estamos enviando nossa proposta para venda de Relógio Ponto Informatizado marca **Control ID – certificado pelo INMETRO e homologado pela Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho:**

- Certificado pelo **INMETRO**;
- Capacidade de até **15.000** funcionários ou 15.000 digitais;
- Teclado / Display LCD TFT colorido 2,4" **Touch Screen** (tela sensível ao toque). Acompanha uma caneta para toque na tela;
- Leitor de Digital de alta qualidade e velocidade (500 dpi). Pode-se cadastrar até 10 digitais de cada funcionário;
- Possui também marcação por cartão de proximidade e teclado;
- Mecanismo impressor **Seiko** (Japão) de alta qualidade e velocidade com **corte automático** do comprovante de marcação de ponto;
- Bobina de 400 metros totalizando até **10.000** comprovantes (**relógio acompanha uma bobina de 400 metros**);
- **Bateria interna** para até 2 horas na falta de energia elétrica;
- Comunicação via TCP - IP (rede) ou via porta USB (pendrive);
- Entrada porta USB (pendrive) exclusiva para o Auditor Fiscal;
- **Memória flash** armazena os registros com segurança. Capacidade para 10 milhões de registros;
- Início e fim do horário de verão programável;
- Cadastramento e gerenciamento de funcionários facilitado (via computador);
- Não há necessidade de ter um computador dedicado ao equipamento;
- Programação fácil e autoexplicativa;
- Alimentação Bivolt (110 V ou 220 V) em a.c.;
- Dimensões (A x L x P): 23 cm x 24,6 cm x 10,4 cm;
- Peso (sem bobina): 750g;

RELOTIME RELÓGIOS PONTO LTDA.

CNPJ 03.127.992/0001-00 - Rua Prof. Irland Godoy, 60 - CEP 82100-180 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3338-4056 / 3338-5271 - site: www.relotime.com.br - e-mail: relotime@relotime.com.br



Relógios de Ponto (Biométrico REP e Cartográfico), sirenes, suprimentos, crachás de identificação e ponto, software de tratamento de ponto.



- Programa de tratamento de dados próprio STPWin de fácil operação, auto-explicativo, integrado (usa-se somente um programa para importar e tratar os dados) e configurado de acordo com as necessidades de cada empresa;
- Inclusão por funcionário de nome completo, função, departamento, número do PIS, número da matrícula e horário. Sem limites de número de funcionários;
- Inclusão e justificativa de marcações no próprio cartão ponto do funcionário. Aceita até 18 marcações no mesmo dia. Horários noturnos (depois da meia noite) ficam na mesma linha do dia de entrada;
- Lançamento de Atestado, Licenças (Maternidade, INSS, etc), Faltas Abonadas, Férias, Suspensão e qualquer outro Abono diretamente no cartão do funcionário e com data inicial e final, facilitando, assim, o processo de fechamento;
- Relatórios totalizando Horas Trabalhadas, Horas Faltas (Integrais, Atrasos e/ou Totais), Horas Extras (conforme sindicatos), Horas Justificadas, Atestados, Abonos, Descanso Semanal Remunerado (DSR), Desconto DSR, Horas Noturnas, Adicional Noturno, Extras Intra jornada, Horas Compensadas;
- Software de gerenciamento de ponto **STPWin** de acordo com a Portaria do MTE nº 1.510 de 21/08/2009 com Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade;
- **1 ano de garantia!**
- **Não cobramos taxa de manutenção mensal.**

Control iD.....R\$ 2.080,00

No-break (bateria) interna para até 2 horas – **Opcional – R\$ 90,00**

Condições de Pagamento:

À vista

Instalação do relógio ponto e treinamento: **Gratuito (a instalação de cabo de rede e tomada de energia elétrica é por conta do cliente)**

Entrega e Instalação: **Imediata**

Garantia: **12 meses**

Validade da Proposta: **20 dias**

Prontos para prestar qualquer esclarecimento necessário, aguardamos seu favorável pronunciamento.

03.127.992/0001-00

**RELOIME RELÓGIOS
PONTO LTDA.**

RUA PROFESSOR IRLAND GODOY, 60
PILARZINHO - CEP 82100-180

CURITIBA - PR

Atenciosamente,

Darci Marques Cavalheiro

RELOIME RELÓGIOS PONTO LTDA.

CNPJ 03.127.992/0001-00 - Rua Prof. Irland Godoy, 60 - CEP 82100-180 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3338-4056 / 3338-5271 - site: www.reloime.com.br - e-mail: reloime@reloime.com.br

Control iD



O relógio ponto Control iD agrega a tecnologia mais avançada disponível. Possui design moderno e inovador. É certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério do Trabalho. Tem capacidade de atender todos os segmentos de empresas.

Seu display com a tecnologia Touch Screen possibilita uma interação amigável, simples e intuitiva com o usuário.

A marcação de ponto do funcionário é feita através do leitor de impressão digital de alta qualidade. Possui também opção de marcação com cartão de proximidade.

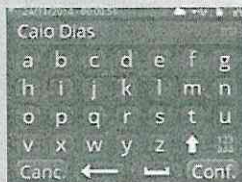
O mecanismo impressor de alta velocidade com corte automático e a bobina de 400 metros com capacidade para até 10.000 comprovantes traz facilidade na operação do equipamento.



EQUIPAMENTO
HOMOLOGADO



teclado Touch Screen
(sensível ao toque)



15.000
digitais



10.000
cupons

Principais Características:

- ✓ Capacidade de até 15.000 funcionários ou 15.000 digitais;
- ✓ Teclado / Display Touch Screen (Tela sensível ao toque);
- ✓ Leitor de digital de alta qualidade e velocidade (500 dpi);
- ✓ Possui também marcação por cartão de proximidade e teclado;
- ✓ Mecanismo impressor Seiko (Japão) de alta qualidade e velocidade com corte automático do comprovante;
- ✓ Bobina de 400 metros totalizando até 10.000 comprovantes;
- ✓ Cadastramento e gerenciamento de funcionários facilitado (via computador);
- ✓ Capacidade para 10 milhões de registros;
- ✓ Comunicação via TCP/IP (rede) ou via USB (pendrive);
- ✓ Alimentação Bivolt - Automática (110V ou 200V);
- ✓ Dimensões (A x L x P): 23 cm x 24,6 cm x 10,4 cm;
- ✓ Peso (sem bobina): 750g;
- ✓ 1 ano de garantia.



Relógios de Ponto (Biométrico REP e Cartográfico), sirenes, suprimentos, crachás de identificação e ponto, software de tratamento de ponto.



Relação de alguns clientes que possuem Relógios Ponto da Relotime:

- GAI (Blocos de concreto) – 6 relógios – Vanderli – 3265 6919 www.gai.com.br
- Tintas Darka (Distrib. Tintas) – 26 relógios – Léia – 3035 9090
www.tintasdarka.com.br
- Kusma (Supermercados) – 9 relógios – Janete – 3901 1930 www.superkusma.com.br
- SOS Mercês (Guincho 24 horas) – 2 relógios – Angela – 3072-8787
www.sosmerces.com.br
- Menopar (Plásticos) – Rosalvo / Rafaela – 3033 2990 – www.menopar.com.br
- Esalflores (Floricultura) – 14 relógios – Bruno / Toninho – 3091 0403
www.esalflores.com.br
- Morona (Contabilidade) – 2 relógios – Juliano – 3023-4922 – www.morona.com.br
- Laserflex (Indústria Gráfica) – 3 relógios – Rosangela – 3668 6522
www.laserflex.com.br
- Guthi (Fábrica de cartões e canecas) – 2 relógios – Fernando – 3311 2118
www.guthi.com.br
- FGN (Fábrica de artigos de plásticos e metálicos) – André – 3621 3087
- Camboa (Hotel Paranaguá) – 3 relógios – Natalino – (41) 3420 5200
www.hotelcamboa.com.br
- Rextel (Telecomunicações) – Maria / Luciane – 3593 1000 – www.rextel.com.br
- Pão de Alho nº 10 (Alimentos) – Clóvis – 3657 4565 – www.paodealho.com
- Raksa (Madeira) – 2 relógios – Denise – 3265 6921 –
www.raksamadeiras.com.br
- Vindouro (Restaurante) – Silvanira – 3027 0700 – www.vindouro.com.br
- Parnaplast (Indústria Plásticos) – 2 relógios – Fernando Furlan – 2141 3515 –
www.parnaplast.com.br
- PetCursos (Qualificação Profissional) – 4 relógios – Moisés – 3042 0490 –
www.petcursos.com.br
- Deboni (Casa de câmbio) – 2 relógios – Sandro – 3015 1557 - www.debonicambio.com.br

RELOTIME RELÓGIOS PONTO LTDA.

CNPJ 03.127.992/0001-00 - Rua Prof. Irland Godoy, 60 - CEP 82100-180 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3338-4056 / 3338-5271 - site: www.reloptime.com.br - e-mail: reloptime@reloptime.com.br



Relógios de Ponto (Biométrico REP e Cartográfico), sirenes, suprimentos, crachás de identificação e ponto, software de tratamento de ponto.



Relatório Espelho de Ponto Eletrônico - STP Win

Período: 01/01/2013 à 31/01/2013

Empresa: RELOIME RELÓGIOS PONTO LTDA.

CNPJ: 03.127.992/0001-00

Endereço: RUA PROF. IRLAND GOODOY, 60

Cartão: 0000000012345678919 Matr.:00003999

Nome: MARCOS CORREIA ALVES

Depart.: DEP. ÚNICO

Função: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

PIS 12345678919 Adm.: 01/01/2007

Relatório emitido em: 01/02/2013

Obs.:

Código de Horário (CH) Entr. Saída Entr. Saída
001 - SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 17:48

Data	Ent.1	Sai.1	Ent.2	Sai.2	Ent.3	Sai.3	Trab.	Falt.	Extr.	Notur	Just.	Carga	Cód	Afast.
01/01	DO		FERIADO										001	FERIADO
02/01	GUA	08:00	12:00	13:00	17:48		08:48						001	
03/01	QUI	08:00	12:00	13:00	17:48		08:48						001	
04/01	SEX	08:00	12:00	13:00	17:48		08:48						001	
05/01	SAB	FOLGA		FOLGA									001	
06/01	DOM	FOLGA		FOLGA									001	
07/01	SEG	08:00	12:00	13:00	18:48		08:48		01:00				001	
08/01	TER	08:00	12:00	13:00	17:48		07:48	01:00					001	
09/01	QUA	08:00	12:00	13:00	17:48		08:48						001	
10/01	ATE	ATESTADO		ATESTADO							08:48		001	ATESTADO
11/01	SEX	08:00	12:00	13:00	17:48		08:48						001	
12/01	SAB	FOLGA		FOLGA									001	
13/01	DOM	FOLGA		FOLGA									001	
14/01	SEG	08:00	12:00	13:00	17:48		08:48						001	
15/01	TER	08:00	12:00	13:00	17:48		08:48						001	
16/01	QUA	08:00	12:00	13:00	17:48		08:48						001	
17/01	QUI	08:00	12:00	13:00	17:48		08:48						001	
18/01	SEX	08:00	12:00	13:00	17:48		08:48						001	
19/01	SAB	FOLGA		FOLGA									001	
20/01	DOM	FOLGA		FOLGA									001	
21/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS
22/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS
23/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS
24/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS
25/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS
26/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS
27/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS
28/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS
29/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS
30/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS
31/01	FER	FERIAS		FERIAS									001	FERIAS

HORAS TRABALHADAS	00104:36	(104.60)
HORAS FALTAS	00001:00	(001.00)
FALTAS ABONADAS	00000:00	(000.00)
OUTROS ABONOS	00000:00	(000.00)
ATESTADO	00008:48	(008.80)
HORAS NOTURNAS	00000:00	(000.00)
HORAS EXTRAS 50%	00001:00	(001.00)
HORAS EXTRAS 100%	0000:00	(000.00)
HORAS COMPENSADAS	00000:00	(000.00)
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	00029:20	(029.33)

MARCOS CORREIA ALVES

RELOIME RELÓGIOS PONTO LTDA.

CNPJ 03.127.992/0001-00 - Rua Prof. Irland Godoy, 60 - CEP 82100-180 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3338-4056 / 3338-5271 - site: www.reloime.com.br - e-mail: reloime@reloime.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.127.992/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1999
NOME EMPRESARIAL RELOTIME RELOGIOS PONTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RELOTIME	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF IRLAND GODOY	NÚMERO 60	COMPLEMENTO
CEP 82.100-180	BAIRRO/DISTRITO PILARZINHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3338-4056 / (41) 3338-5271	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RELOTIME@RELOTIME.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 11:54:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.127.992/0001-00
NOME EMPRESARIAL: RELOTIME RELOGIOS PONTO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

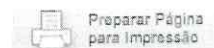
Nome/Nome Empresarial: LEANDRO CARGNIN CAVALHEIRO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DARCI MARQUES CAVALHEIRO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/10/2019 às 11:54 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Processo 1812019

A Procuradoria Jurídica,
segue mapa, sendo menor valor a
empresa apresentada em R\$ 1.886,00, cabe
ressaltar que não há informações quanto
ao tamanho do negócio, porém a empresa
não fornecer uma cotação e o valor cotado
é bem menor que os demais.

Até o momento o gasto com equipamento
permanentes através de Dispensa de
licitação foi de R\$ 1.383,64.

Considero o mesmo este a ser realizada
aquisição através de Dispensa de
licitação.

Jane Rodrigues Pinheiro, 16/10/19
FIS. 72
Controle Interno

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 15/2019 Data: 16/10/2019

Fornecedor: 199 - TECNOPONTO TEC AVANÇADA EM CONT DE PONTO E ACESSO

- 1 RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO
- 2 INSTALAÇÃO E TREINAMENTO
- 3 BOBINA TÉRMICA PARA USO NO RELÓGIO PONTO

1,000	uni			1,000	2.700,0000	2.700,00	Não
1,000	sv			1,000	0,0000	0,00	Não
1,000	uni			1,000	250,0000	250,00	Não
Total do Fornecedor:						2.950,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 1165 - HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

- 1 RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO
- 2 INSTALAÇÃO E TREINAMENTO
- 3 BOBINA TÉRMICA PARA USO NO RELÓGIO PONTO

1,000	uni			1,000	1.668,0000	1.668,00	Sim ***
1,000	sv			1,000	180,0000	180,00	Sim ***
1,000	uni			1,000	38,0000	38,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						1.886,00	
Total Itens Vencedores:						1.886,00	

Fornecedor: 1166 - VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA

- 1 RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO
- 2 INSTALAÇÃO E TREINAMENTO
- 3 BOBINA TÉRMICA PARA USO NO RELÓGIO PONTO

1,000	uni			1,000	1.890,0000	1.890,00	Não
1,000	sv			1,000	350,0000	350,00	Não
1,000	uni			1,000	50,0000	50,00	Não
Total do Fornecedor:						2.290,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 1167 - HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

- 1 RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO
- 2 INSTALAÇÃO E TREINAMENTO
- 3 BOBINA TÉRMICA PARA USO NO RELÓGIO PONTO

1,000	uni			1,000	2.750,0000	2.750,00	Não
1,000	sv			1,000	0,0000	0,00	Não
1,000	uni			1,000	280,0000	280,00	Não
Total do Fornecedor:						3.030,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 1168 - RELOTIME RELOGIOS PONTO LTDA

- 1 RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO

1,000	uni			1,000	2.080,0000	2.080,00	Não
-------	-----	--	--	-------	------------	----------	-----



(Período de 01/10/2019 a 16/10/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	sv		1,000	0,0000	0,00	Não
3	BOBINA TÉRMICA PARA USO NO RELÓGIO PONTO	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
Total do Fornecedor:						2.080,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						1.886,00	

Número da Coleta: 15/2019 Data: 16/10/2019

Fornecedor: 1168 - RELOTIME RELOGIOS PONTO LTDA





PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Parecer nº. 137/2019

Assunto: Processo Administrativo nº 018/2019 – Aquisição de relógio de ponto informatizado

Interessados: Departamento administrativo.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, através do Departamento Administrativo desta casa de leis, objetivando análise e pronunciamento do aspecto jurídico formal sobre a contratação de empresa, visando aquisição de relógio de ponto informatizado para o Poder Legislativo.

Em vista das informações contidas nos documentos que inauguram o procedimento *sub examine*, a contratação pretendida foi solicitada por servidor autorizado, como sendo imprescindível, por constituir serviço essencial aos trabalhos legislativos, inerentes a este Poder.

Ademais, contemplam o processo administrativo, ora em análise, orçamentos de outras empresas fornecedoras do equipamento em questão, assim como também demonstra a autorização da autoridade competente e a respectiva dotação orçamentária, por parte do departamento da controladoria interna, capaz de suprir a demanda solicitada.

Se tratando, pois, o processo em tela, de fase interna destinada ao planejamento de aquisição de equipamento fornecido por empresa privada, com o intuito de realizar estudos e pesquisas preliminares sobre a demanda em questão, assim como de igual modo, visando o total atendimento aos princípios que norteiam as contratações públicas, otimizando dessa maneira o emprego dos recursos públicos, postos à sua disposição, este processo administrativo sob o nº 018/2019, ingressa a esta procuradoria, objetivando parecer jurídico acerca da modalidade mais adequada à pretensa aquisição delimitando-a corretamente, tendo em vista que erros nesse momento licitatório geralmente conduzem a contratações insatisfatórias, em prejuízo ao erário público.

É o breve relatório passo ao parecer.

II - FUNDAMENTO

É cediço que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e permissão de serviços públicos pela administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88)

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).



Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta obrigatoriedade, entre elas encontra-se o objeto do presente estudo: a dispensa de procedimento licitatório.

A Carta Magna faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "...ressalvados os casos especificados na legislação..." (art. 37, XXI, CR/88). Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação. Assim, coube à Lei 8.666/93, dispor sobre o assunto nos art. 17, I e II e art. 24.

Tratando-se de licitação, há duas exceções, quais seja a dispensa – artigo 24 da Lei 8.666/93- e a inexigibilidade- artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

"A dispensa de licitação ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público". (Luiz Gustavo Rocha Oliveira e Fernando Antônio Santiago Júnior, Licitações e contratos administrativos para empresas públicas)

Como o interesse público é o fim a ser atingido pela Administração Pública, se a competição se mostra contrária a este fim, ocorre à dispensa. Sobre a dispensa de licitação, não há um único conceito legal para defini-la, pode-se caracterizá-la como uma hipótese prevista em lei, nas quais embora seja viável a realização do processo de licitação, pode este não ser conveniente, atribuindo-se ao administrador o juízo de conveniência e oportunidade em relação a cada caso concreto para decidir se a contratação será ou não precedida de licitação.

A lei Geral das Licitações enumerou trinta e um casos de dispensa (art. 24, incisos I a XXXI). Com efeito, o inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, a dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.666-93, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para esta modalidade.

Contudo, no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Nº 9412 que tem como objetivo, atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência dos novos valores, conforme estabelece o Art. 2º do referido decreto, é de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua publicação, ou seja, 19 de julho de 2018. Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficarão os novos valores:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)



b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II – para compras e serviços:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Desse modo, considerando as alterações supramencionadas, a dispensa de licitação passará a contar com um percentual limitador, para obras e serviços de engenharia no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais), e para **compras e serviços no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais).**

Todavia, na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, além da observância do requisito obrigatório do valor da contratação, se este não ultrapassa o valor estipulado pela lei, é também imprescindível que o objeto não seja considerado parcela de outro serviço de mesma natureza ou gênero, evitando-se o parcelamento de um mesmo serviço, para que o valor da parcela se enquadre nos casos de dispensa.

Assim sendo, primeiramente é necessário que a Comissão, verifique a não ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes em sua natureza e/ou gênero.

A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços que se enquadrem nas situações fundamentadas no artigo 24 da Lei 8666/93, e não a qualquer bem ou qualquer prazo.

Portanto, em análise ao processado, sugere-se que esta contratação se dê, através da dispensa licitatória com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, pois, além de se tratar o objeto em tela de compras, o valor destinado à pretensa aquisição R\$ 1.886,00 (hum mil oitocentos e oitenta e seis reais), enquadra-se no limitador legal transcrito acima.

Destarte, **DESDE QUE**, não se trate de contratação por meio de parcela de mesma natureza, necessária a esta situação, o que evidenciaria inevitavelmente, contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para se adequar ao valor permitido para a dispensa, fugindo-se, pois, à exigência do regular torneio licitatório, manifesta-se essa Procuradoria Jurídica pela modalidade licitatória de Dispensa.

Cumprе ressaltar, que o processo administrativo sob análise, em conformidade com o art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II da Lei nº 8.666/93 e o art. 3º, inc. III da Lei nº 10.520/02, realizou a elaboração de vários orçamentos estimados, sobre objeto similar ao pretendido, para a identificação precisa dos valores praticados no mercado, junto às empresas que atuam no ramo da contratação em questão.

Observa-se também que, este processo administrativo, apresenta todos os outros requisitos indispensáveis à contratação em tela, como é o caso da autorização da autoridade



competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993, assim como promoveu em seus autos a indicação dos recursos orçamentários (10-44905235 fls03), necessários ao pagamento das obrigações decorrentes a serem executadas no exercício da contratação em questão, portanto, é cristalina a possibilidade de uso da hipótese de dispensa de licitação para o objeto do contrato.

Contudo, considerando, pois, que as contratações por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não necessitam da apresentação de documentação, conforme rege as considerações consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93; porém, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada à contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário.

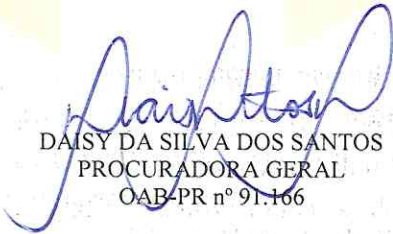
III – CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento efetuado, opina o presente parecer de maneira **FAVORÁVEL** à dispensa de licitação, nos termos do *inciso II* art. 24 da Lei 8666/93, optando-se pela empresa que apresentou o menor valor, pois se mostra o mais viável ao caso, já que não se observam óbices aparentes.

Assim, remetemos este Parecer Jurídico a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda à ratificação, bem como que se tomem as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente o disposto no Parágrafo único, inciso III do art. 26 da Lei 8.666/93, §3º do art. 195 da Constituição Federal, assim também, como rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2019.


DAISY DA SILVA DOS SANTOS
PROCURADORA GERAL
OAB-PR nº 91.166

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 50/2019

Processo Administrativo: 16/2019
Processo Nr.: 16/2019
Data do Processo: 14/11/2019
Data da Homologação: 14/11/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 14/11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2019 - DL

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 394)

Fornecedor: **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA** Código: 1165 Telefone:
Endereço: R RIO PIQUIRI, 400 - Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 01.245.055/0001-24 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.126.4.4.90.52.00.00.00 (10) - Atividades do Legislativo

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Condições de Pagto: depósito
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO INFORMATIZADO PARA COMPROVAÇÃO POR MEIO DE REGISTRO BIOMÉTRICO DE
TODOS OS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL INCLUSIVE OS SERVIDORES COMISSIONADOS CONFORME LEI
COMPLEMENTAR Nº 185/2019

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	uni	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, HOMOLOGADO PELO MTE E CERTIFICADO PELO INMETRO. QUE POSSUA OPÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO COMO BIOMETRIA, CÓDIGOS DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID E SMART CARD. QUE FAÇA IMPRESSÃO DO REGISTRO ATRAVÉS DE CUPOM EM PAPEL.		1.668,00	1.668,00
2	1,000	sv	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO		180,00	180,00
3	1,000	uni	BOBINA TÉRMICA PARA USO NO RELÓGIO PONTO		38,00	38,00
					Total Geral:	1.886,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.886,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Empenhado em 14/11

Fazenda Rio Grande, 14 de Novembro de 2019


Diretor de Compras



aracelli@fazenda...



Empenho 394 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande



aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (14 de Novembro de 2019 17:12)

Para: corporativo37@henry.com.br

Cc: camarafrg@gmail.com

pdf

HENRY - EMPEN...
238KB

Prezada Juliana boa tarde,

Segue Empenho 394 referenciando ao Orçamento 9626, tratado com a Simone Sabrina.

Atenciosamente,
Aracelli

- Enviado
- Rascunho
- Lixo Eletrônico
- Lixeira
- Arquivos
- Contatos
- COM
- Cursos
- EMP
- ENV
- NF
- Orç
- Pess

OS Nº **13/02/20**

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RS
CNPJ: 00.442.239/0001-11
ENDEREÇO: R. VINTE E SEIS DE JANEIRO, 15 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR
RESPONSÁVEL: JANE E ARACELI TELEFONE: (41) 3627-1664

SOLICITAÇÃO HENRY

SOLICITANTE: Dartagnan Lima E-MAIL: corporativo35@henry.com.br

DADOS DA AUTORIZADA

NOME: HENRY RESPONSÁVEL: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

INFORMAÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO

DATA: 18/02/20 HORA DE INÍCIO: 10:40 HORA DE TERMINO: 11:20

MODELO DO EQUIPAMENTO: PRISMA SF ADV R1 BIO/BARR/PROX/SMART

Nº DE SÉRIE: _____ Nº DE PATRIMÔNIO: _____
Nº DE IP: _____ OBS: _____
MÁSCARA: _____
GATEWAY: _____

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

PROBLEMA RELATADO PELO CLIENTE: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO.

PROBLEMA ENCONTRADO: _____

SOLUÇÃO APLICADA: → Relógio não está no local da instalação.
O mesmo está com a consultora Juliana.
• Agende uma nova instalação.

TROCA DE PEÇAS: () SIM (X) NÃO
QUAIS: _____

TÉCNICO RESPONSÁVEL
NOME: André Oliveira

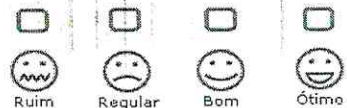
André Oli
ASSINATURA

PREENCHIMENTO PELO CLIENTE

OBSERVAÇÕES: _____

NOME: Araceli
E-MAIL: araceli@fazenda.com.br
ASSINATURA

GRAU DE SATISFAÇÃO:



IMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO DO
RABALHADOR - REP 00004004320001762
AMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA FARID STEPHENS 179
NPJ 00442239000111 CEI
IS 012542376125 I 20/02/20 09:57
SR 000000054 ADRIANO WALLE PRADO AT
RFOJUSVZOCI.RUEHMYWTG3ZUI2VGJFWMAL.4L3AM
FELGLPY6DUMBRL5ZE LYIDZFVJQ

OS N° 18/02/20

4180

DADOS DO CLIENTE
RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RS
CNPJ: 00.442.239/0001-11
ENDEREÇO: R. VINTE E SEIS DE JANEIRO, 15 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR
RESPONSÁVEL: JANE E ARACELI TELEFONE: (41) 3627-1664

SOLICITAÇÃO HENRY
SOLICITANTE: Dartagnan Lima E-MAIL: corporativo35@henry.com.br

DADOS DA AUTORIZADA
NOME: HENRY RESPONSÁVEL:
TELEFONE: E-MAIL:

INFORMAÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO
DATA: 20/02/20 HORA DE INÍCIO: ~~09:20~~ HORA DE TERMINO: 10:30
MODELO DO EQUIPAMENTO: PRISMA SF ADV R1 BIO/BARR/PROX/SMART
Nº DE SÉRIE: 00001004320001762 Nº DE PATRIMÔNIO:
Nº DE IP: 192.168.0.150 OBS:
MÁSCARA:
GATEWAY:

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA
PROBLEMA RELATADO PELO CLIENTE: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO.

PROBLEMA ENCONTRADO: OBS: Cliente ainda não possui software de ponto esta verificação com o consultor.

SOLUÇÃO APLICADA: Realizado a instalação do ponto Prisma de
• lição do funcionamento do work
• cadastro de biométricos de
• Pontos de - configuração de rede de
• Entrega da documentação

TROCA DE PEÇAS: () SIM (x) NÃO
QUAIS:

TÉCNICO RESPONSÁVEL
NOME: André Oliveira
Assinatura

PREENCHIMENTO PELO CLIENTE

OBSERVAÇÕES:

NOME: Adriano Wallis Prado
E-MAIL:
Assinatura

GRAU DE SATISFAÇÃO:

Ruim Regular Bom Ótimo

*NÃO-CONFORMIDADES RELACIONADAS A INTERVENÇÕES DIRETAS EM BANCO DE DADOS DE SOFTWARE NÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA HENRY EQUIPAMENTOS.

NF-e
Nº 302876
Série: 1

DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ENRY
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
 w.henry.com.br
 RUA RIO PIQUIRI, 400 - WEISSOPOLIS
 PINHAIS - PR
 CEP: 83322010 FONE: 4136610100

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 302876
Série: 1
Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4119 1101 2450 5500 0124 5500 1000 3028 7610 9191 7670
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

REZA DA OPERAÇÃO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 nda de producao do estabelecimento **141190212599628**

RIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ
11100853 9064374815 01.245.055/0001-24

DESTINATÁRIO
 MARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 CNPJ / CPF: **00.442.239/0001-11** DATA EMISSÃO: **22/11/2019**
 ENDEREÇO: **VINTE E SEIS DE JANEIRO, 15** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **83820001** DATA ENTRADA / SAÍDA: **22/11/2019**
 MUNICÍPIO: **FAZENDA RIO GRANDE** FONE / FAX: **4136271664** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA ENTRADA / SAÍDA: **10:24**

TURMA **DUPLICATA**

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		R\$ 686,67		R\$ 123,60		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 1.706,00	
LOP DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 1.706,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 FRETE POR CONTA: **0-EMITENTE** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:
 MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	ORIG/ CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %		
10002	PONTO INFO HENRY SUPER FACIL ADV R1 BIO 4M + BARRAS +PROX +SMART CARD CONTACTLESS	85437099	020	5101	UN	1	1.669,0000	1.669,00	648,67	116,76	0,00	18	0		
0002614	BOBINA TERMICA AMARELA 55MM 300M C/ IMPRESSAO	48119010	000	5102	UN	1	38,0000	38,00	38,00	6,84	0,00	18	0		

ORIGINAL

HENRY EQUIP. ELETR. E SISTEMAS LTDA.

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **38534** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

RETENÇÕES
 PIS: COFINS: CSLL: IRRF: INSS: ISS 0.00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PEDIDO:89571 FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS DESTA NF NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 7 DIAS/DISPENSA DE LICITACAO: 15/2019
 DL- EMPENHO: 394. - Trib aprox: R\$ 128.61 Federal e 153.62 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829

11/03/2020

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br - Caixa de Correio - Correio Interlegis

Re: Fwd: Re: Instalação Relógio Ponto Câmara Municipal de F...

Enviado por Dartagnan Lima (11 de Março de 2020 15:38)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br, corporativo35@henry.com.br

Exibir Imagens

Boa tarde,

O valor está correto porque foi adquirido uma bobina junto com o equipamento.

Att,

Dartagnan Lima

Henry Equipamentos e Sistemas Ltda.

Email dnc12@henry.com.br
Skype corporativo35
Fone +55 (41) 3661-0100

Em 11/03/2020 14:33, aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br escreveu:

Prezado Dartagnana,

Consegui verificar a situação abaixo.

Atenciosamente,
Aracelli

----- Mensagem Encaminhada -----
De: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br
Para: "Dartagnan Lima" <corporativo35@henry.com.br>
Recebida: 10 de Março de 2020 16:01
Assunto: Re: Fwd: Instalação Relógio Ponto Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Prezado Dartagnan, boa tarde,

O valor está correto de R\$ 1.706,00 ? Pois não corresponde ao valor do empenho que é de R\$ 1.886,00, solicito que confirme esta informação.

Atenciosamente,
Aracelli

10 de Março de 2020 14:52, "Dartagnan Lima" <corporativo35@henry.com.br> escreveu:



PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 018/2019 DATA: 07/10/2019		

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 11 de Março de 2020 , à fl. 47 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º 01 do processo n.º 018/2019, que dispõe AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO INFORMATIZADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Aracelli do Nascimento Sokulski , subscrevi.